

CERTIFICADO LP Nº 30/2019

LICENÇA AMBIENTAL

2ª Via

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda./Complexo Fotovoltaico Janaúba, CNPJ 33.134.672/0001-49, Licença Prévia para a atividade principal de Usina solar fotovoltaica, (parâmetro: Potência Nominal do Inversor 798,300 MW), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-06-2, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e sua concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas coordenadas geográficas Longitude: 43º 24'39,9" e Latitude: 15º53'47,8" no Município de Janaúba no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 08589/2018/001/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 25/04/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: Até 25/04/2024.

Montes Claros, 24 de Agosto de 2020.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente Norte de Minas